OFÍCIO N.º: 442/2023
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
DATA: 27/07/2023

Senhor Presidente,

Em observância ao artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei /2023, que "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências", para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa, em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA,** de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito e admiração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.08.01 11:23:34 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA
EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° , DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. O Anexo I da Lei n° 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
José Raimundo de Oliveira CPF: 669.903.006-04	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2°. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu (MG), 27 de julho de 2023.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.08.01 11:23:52 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° _____, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Exmo. Senhor Vereador Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O presente projeto de lei que ora tomamos a iniciativa de enviar para apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, "***Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências".***

Referido projeto de lei visa conceder o benefício eventual de aluguel social as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade socioeconômica, o que dispensa maiores explanações à respeito do tema.

Diante do exposto, reiteramos nossos votos de profundo respeito e admiração aos membros desta Edilidade e contando com a sempre prestimosa colaboração de V. Exas., solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, em sua íntegra, e que seja o mesmo apreciado em **Regime Especial de Urgência,** de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.08.01 11:24:07 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA
EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

Ofício: 78/2023
Destino: SMTDS
Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 12 de julho de 2023.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **José Raimundo de Oliveira.** Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 03 meses, no valor de R$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/ 6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora
Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG

LAUDO SOCIAL

I – IDENTIFICAÇÃO:

SERVIÇO: Benefício Eventual – Aluguel Social

BENEFICIÁRIA: Jose Raimundo De Oliveira, 55 anos, Responsável Familiar;

ENDEREÇO: Rua das Cerejeiras, n°26, Bairro São Francisco de Assis, Manhuaçu – MG

GRUPO FAMILIAR: Rosa Helena Reis De Oliveira, 37 anos, esposa;

Cassiano Dos Reis De Oliveira, 13 anos, filho;

Diego Dos Reis De Oliveira, 04 anos, filho;

Maria Alice Dos R. De Oliveira, 02 anos, filha.

TECNICA RESPONSÁVEL: Ivonete Paula Gomes Loiola – Assistente Social – CRESS/MG 14 789- 6° Região

II – PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

•Visita domiciliar;

•Entrevistas;

•Observações, sondagens, avaliações e considerações técnicas.

III – SÍNTESE:

Após a realização dos procedimentos relacionados no item II do presente laudo foi possível uma aproximação da realidade vivenciada pela impetrante do Benefício Eventual – Aluguel Social, dessa forma verificou-se o que segue:

A demanda apresentada é em decorrência da moradia do Sr José Raimundo não ter segurança e ser salubre, é importante registrar que o grupo familiar esta vivenciando situação extrema de Vulnerabilidade, que o requerente é aposentado, porem recebe R$700,00 devido a descontos de empréstimos, sua esposa não consegue exercer atividades laborativas devido a problemas de saúde.

A residência encontra-se sem condições de atender a família e necessita de reformas urgentes. O requerente informa que a comunidade e igreja estão ajudando no que se refere a materiais de construção e mão de obra, porem devido a altos gastos com medicamentos, fraldas e alimentações, não possuem condições de pagar o aluguel temporário para a realização da reforma.

IV – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Fundamentação do pedido do aluguel social está vinculada à manifestação da dimensão de caráter prático do direito à moradia, sendo indissociável do princípio da dignidade da pessoa humana.

Fatores sociais e econômicos diversos colocam a demanda apresentada do grupo familiar com necessidade de urgente intervenção da Política de Assistência Social.

Todavia, em consonância com as leis e normativas Federais, o Município concretiza o acesso aos Benefícios Eventuais com as Leis Municipais n° 3548/15 que concede o benefício do aluguel social e a de n° 3596/16 que dispõe sobre a criação e organização da Política de Assistência Social, bem como a Resolução de n°18/14 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que define os critérios para concessão do benefício.

V – PARECER

Observar-se, portanto, em qualquer esfera de poder, que constitui dever do Poder Público garantir a materialização do direito à moradia, ainda que seja através do aluguel social, bem como a proteção à vida e a superação de riscos.

Imperioso frisar que a concessão do benefício do aluguel social é urgente, conforme descrito na documentação anexada ao presente laudo.

Mediante ao exposto e com base na documentação elencada, reforço a necessidade do aluguel social para o grupo familiar do Sr José Raimundo, tendo em vista que situação de vulnerabilidade socioeconômica e por atenderem os critérios para concessão do benefício eventual, por um período de 03 meses para a realização da reforma do imóvel.

Manhuaçu, 12 de julho de 2023.

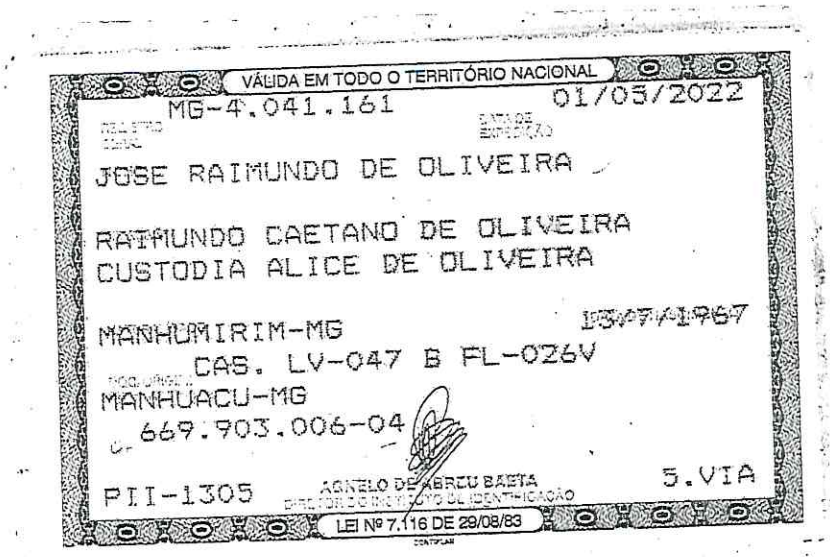
Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/ 6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefício Eventual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-4.041.161 01/05/2022

JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA

RAIMUNDO CAETANO DE OLIVEIRA
CUSTODIA ALICE DE OLIVEIRA

MANHUMIRIM-MG 05/07/1967
CAS. LV-047 B FL-026V
MANHUACU-MG
669.903.006-04

PII-1305 ANGELO DE ABREU BASTA 5.VIA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SAC CAIXA 0800 726 0101 | Ouvidoria 0800 725 7474 | Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 726 2492

5067 2255 0755 5243

JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Val: 08/28 Cód. [redacted]

Conta: 0131 000835645894-1

Atendimento Comercial
4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas
0800 104 0104 - Demais regiões

Banco 24 Horas

CAIXA aqui

elo DÉBITO

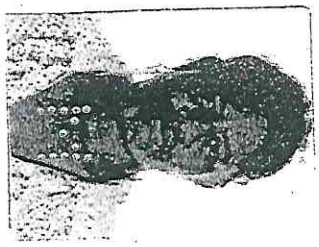
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Rosa Helena Reis de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE MG-15.061.877 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/05/2022

NOME

ROSA HELENA REIS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

DOMINGOS CASSIANO DOS REIS

MARIA SOUZA DOS REIS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CAPUTIRA-MG 2/2/1986

CAS. LV-47B FL-26V

MANHUACU-MG

079.514.846-10

ANGELO DE ARRUDA BAETA

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de Manhuaçu - MG
Selo Digital: ELJ95807 - Cod. Seg : 8956.5478.6338.1842 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (9101), 3 (8101) Ato(s) Praticado(s) por: Michelle D Pimentel - Escrevente - Emol.: R$ 0,00 - Tx.Judic.: R$ 0,00 - Total: R$ 0,00 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
MARIA ALICE DOS REIS DE OLIVEIRA

CPF
188.358.276-80

MATRÍCULA:
0420850155 2021 1 00189 179 0074854 47

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
nove de junho de dois mil e vinte e um

DIA MÊS ANO
09/06/2021

HORA
09:07

NATURALIDADE
Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Manhuaçu-MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF
Hospital César Leite (HCL), Manhuaçu - MG

SEXO
Feminino

FILIAÇÃO
JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA
ROSA HELENA REIS DE OLIVEIRA

AVÓS
RAIMUNDO CAETANO DE OLIVEIRA e CUSTÓDIA ALICE DE OLIVEIRA
DOMINGOS CASSIANO DOS REIS e MARIA SOUZA DOS REIS

GÊMEO
NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
sem informação

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
quatorze de junho de dois mil e vinte e um

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
30850790389

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Registro no Lv. 189 A, fls. 179, termo 74854. Nada mais.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
sem informação

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manhuaçu-MG, 14 de junho de 2021

Michelle Duarte Pimentel
Michelle Duarte Pimentel
ESCREVENTE

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
CNS 04208-5
(33) 3331 4607 – registrocivilmg@gmail.com
Oficial: Cassiano Moraes Gomes
Oficiala substituta: Esther Amorim Carneiro
Escreventes: Michelle Mônica Salomão Louback de Melo, Larissa de Souza Oliveira, Márcio Helen Martins, Pedro Henrique Oliveira Freitas, Felipe Junior da Silva e Adrielly Bianquy Alves da Silva
CNSIP – www.censec.org.br / CRC Nacional
Rua Pedro Guarda, 99 – Centro
Município de Manhuaçu – Estado de Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de Manhuaçu - MG
Selo Digital: CSF55539 - Cod. Seg.: 8777.4256.2332.6352 - Cod. c
Emolumentos do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (8101), 3 (8101) - Emol.: R$
0,00 - Tx.Judic.: R$ 0,00 - Total: R$ 0,00
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

DIEGO DOS REIS DE OLIVEIRA

CPF
172.051.306-62

MATRÍCULA
0420850155 2018 1 00170 030 0070980 00

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
quinze de julho de dois mil e dezoito

DIA MÊS ANO
15/07/2018

HORA
11:39

NATURALIDADE
Manhuaçu - MG

SEXO
Masculino

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Manhuaçu-MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF
Hospital César Leite (HCL), Manhuaçu - MG

FILIAÇÃO
JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, natural de Manhumirim - MG, residente na Rua Cerejeira, nº 26, Bairro São Francisco de Assis, Manhuaçu - MG.
ROSA HELENA REIS DE OLIVEIRA, natural de Caputira - MG, residente na Rua Cerejeira, nº 26, Bairro São Francisco de Assis, Manhuaçu - MG.

AVÓS
RAIMUNDO CAETANO DE OLIVEIRA e CUSTÓDIA ALICE DE OLIVEIRA
DOMINGOS CASSIANO DOS REIS e MARIA SOUZA DOS REIS

GÊMEO
NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
sem informação

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
vinte e quatro de julho de dois mil e dezoito

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
30-76557414-8

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Registro no Lv. 170 A, fls. 030, termo 70980. Nada mais.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
sem informação

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manhuaçu-MG, 24 de julho de 2018

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
CNS 04208-5
(33) 3331 4607 – registrocivilmg@gmail.com
Oficial: Cassiano Moraes Gomes
Oficiala substituta: Esther Amorim Carneiro
Escreventes: Michelle Mônica Salomão Louback de Melo
Larissa de Souza Oliveira, Mirelo Helen Martins
Pedro Henrique Oliveira Freitas e Diogo Junior da Silva
www.registrocivilsec.org.br / CRC Nacional
Rua Lafayette Vasconcellos Coelho, 224 - Centro
Município de Manhuaçu – Estado de Minas Gerais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

FIRMAS:
13º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 3237
Vila Prudente - São Paulo - SP
22º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Santo Amaro, 68
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Santa [illegible]
Centro - Belo Horizonte - MG
CARTÓRIO BARLO
Praça Costa Pereira, 30
Vitória - Espírito Santo

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
CASSIANO DOS REIS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA:
042085 01 55 2010 1 00116 197 0060455- 81

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE MANHUAÇU
Hugo Andreany Rocha
Oficial de Registro
Vanessa Cristina Rocha
Oficial Substituta
Anselino Rocha de Oliveira
Oficial Substituto
Eloisa das Graças Romeiro
Escrevente
Jane Luci Delôgo Brandão Medo
Escrevente

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
oito de fevereiro de dois mil e dez

DIA MÊS ANO
08/02/2010

HORA
23h15min

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Manhuaçu - MG

LOCAL DE NASCIMENTO
Hospital César Leite (HCL)

SEXO
masculino

FILIAÇÃO
JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA
ROSA HELENA REIS DE OLIVEIRA

AVÓS
RAIMUNDO CAETANO DE OLIVEIRA e CUSTÓDIA ALICE DE OLIVEIRA
DOMINGOS CASSIANO DOS REIS e MARIA SOUZA DOS REIS

GÊMEO
NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
doze de fevereiro de dois mil e dez

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
0045745758-3

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Nada mais

Cartório de Registro Civil
Oficial: Hugo Andreany Rocha
Rua Lafayete Vasconcelos Sabião, nº 86 Centro

Manhuaçu - MG
(33)3331-4607

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manhuaçu - MG, 12 de fevereiro de 2010

Jane Luci Delôgo Brandão Medeiros
ESCREVENTE

CARTÓRIO DE PAZ E DO REGISTRO CIVIL
Vanessa Cristina Rocha
Oficial Substituta
Rua Lafayete Vasconcelos Sabião, nº 86
CEP 36900-000
Manhuaçu - MG

Selo de Fiscalização
1SERVIÇO
ADE 60293

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
MIRIAN DE OLIVEIRA

MATRÍCULA:
04208501552005 1 00096 094 0055088 14

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
vinte e quatro de outubro de dois mil e cinco

HORA
22h42min

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Manhuaçu - MG

LOCAL DE NASCIMENTO
HCL

Sem Título

FILIAÇÃO
JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA
ROSA HELENA REIS DE OLIVEIRA

AVÓS
[illegible] CAETANO DE OLIVEIRA e CRISTÓDIA [illegible] DE OLIVEIRA
DOMINGOS CASSIANO DOS REIS e MARIA SEBASTIÃO DOS REIS

GÊMEO
NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
primeiro de novembro de dois mil e cinco

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
XXXXXXXXXXXXXXXX

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Nada mais.

Cartório de Registro Civil
Oficial: Cândida Graciele Gonçalves Nobre
Rua Lafayete Vasconcelos Sabido, nº 86 Centro
Manhuaçu - MG
[illegible]

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manhuaçu - MG. 15 de dezembro de 2011

Michelle [illegible] Barbosa

[illegible]
Emolumentos: 20,01
Taxa Fisc. Judiciária: 4,04
Valor total:24,05

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
APJ 31916

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL - CRIADA PELA LEI Nº 1517 DE 28/01/87

AV. DOUTOR JORGE HANNAS - B. BOM JARDIM - MANHUAÇU - MG - CEP 36906-360
CNPJ: 22.050.561/0001-38 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 394.744.748-0081

JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA
RUA DAS CEREJEIRAS, 26
36904-353, SAO FRANCISCO DE ASS MANHUACU-MG
ROTA: A-6-620

COD.LIGACAO	NUMERO DO HIDROMETRO
8604-1	A04N264341

COMUNICADO DE DEBITO

Em nosso cadastro consta pendente a(s) fatura(s) referentes ao consumo de agua e/ou esgoto dos meses abaixo relacionados. Este atraso no pagamento causa problemas no equilibrio economico e financeiro do SAAE, sobrecarregando os demais consumidores na manutencao dos servicos.

MES/ANO	VENCIMENTO	VALOR (R$)
04/2023	10/05/2023	87,78

DATA EMISSAO: 07/05/2023 HORA EMISSAO: 09:21

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: "ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.548 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Na qualidade de ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)

ELENI DE JESUS MARIANO MARQUES
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

PROJETO DE LEI Nº __, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.548 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 - Os valores relativos aos exercícios de 2019 a 2022 correspondem à receita corrente líquida efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios.

2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

a) Receita Corrente Líquida para 2019: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2019 a dezembro/2019;
b) Receita Corrente Líquida para 2020: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2020 a dezembro/2020;
c) Receita Corrente Líquida para 2021: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2021 a dezembro/2021;
d) Receita Corrente Líquida para 2022: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2022 a dezembro/2022;
e) Receita Corrente Líquida para 2023: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
f) Receita Corrente Líquida para 2024: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
g) Receita Corrente Líquida para 2025: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central.

3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DO EXECUTIVO:

a) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2019: R$ 1.474.744,59;
b) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2020: R$ 5.645.066,53;
c) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2021: R$15.803.818,44;
d) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2022: R$ 7.392.254,00;
e) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2023: R$ 7.547.480,00;

Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R$ 1.750,00 já estão previstos no PPA;

f) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2024: R$ 7.768.000,00;

Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R$ 2.450,00 já estão previstos no PPA;

CONCLUSÃO: diante das informações acima, conclui-se que as transferências à entidades privadas sem fins lucrativos fica dentro do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando de acordo com seus artigos 16, 17 e 20.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 01 de agosto de 2023.

NILCATIA LOPES CAIRES
Contadora CRC/MG-077.897/O-0